

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, José Fernando Aparecido de Oliveira, Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.412.426-09, portador do RG nº M-3.618.630, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CMD OLHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.867.567/0001-47, com endereço na Av. Cassimiro de Souza, nº 389, Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, telefone (31) 3657-0008, e-mail cmdolhos@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal Lucas Amorim Ribeiro da Cruz, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade MG-12.787.899, SSP/MG, e CPF 096.480.506-51, residente e domiciliado na Av. JK, nº 80, bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o Processo Licitatório 18/2023, Credenciamento 07/2023, bem como pelas justificativas constantes do Relatório de Auditoria de Gestão lavrado pela Secretária Executiva em 25/07/2024, anexado ao respectivo processo licitatório, mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 16,06% do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de procedimentos previstos no contrato originário, conforme justificado no documento acima citado.

**Cláusula Segunda** - Ao valor contratual inicial de R\$51.949,05 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$8.342,14 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a planilha abaixo, sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA ANUAL	TOTAL
1	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 90,00	23	R\$2.070,00
2	02.11.06.002-0	BIMIOSCROPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 31,00	23	R\$713,00
3	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 52,53	21	R\$1.103,13
4	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 83,75	11	R\$921,25
5	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 33,14	21	R\$695,94

6	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 100,78	5	R\$503,90
7		CONSULTA PRÉ-CIRURGICA	R\$ 75,00	14	R\$1.050,00
8		CONSULTA RISCO ANESTESICO	R\$ 91,78	14	R\$1.284,92
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$8.342,14</b>

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 05 de agosto de 2024.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO -  
CISAME  
CONTRATANTE**

  
**CMD OLHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: